

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através de Proposta cadastrada no FNS de Emenda Parlamentar para melhor oferta de serviços do Hospital Virgínia Rodriguês Simplício, no município de Palmácia.

RESOLUÇÃO N° 601/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas às emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. A Comunicação Interna Nº 000371/2025/SESA/COADS-MARACANAÚ, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.082176/2025-96, que se reporta ao Ofício Nº 228 que encaminha Proposta de recursos financeiros referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Virgínia Rodriguês Simplício, para assegurar atendimento de qualidade, levando ao aumento na oferta de serviços especializados no âmbito do SUS;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através de Proposta cadastrada no FNS Nº 10671239000125004 de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 354.918,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), para fortalecer a estrutura do Hospital Virgínia Rodriguês Simplício, ampliando a oferta de serviços ambulatoriais, hospitalar e administrativo, conforme quadro abaixo:

Município	Nº Proposta FNS	Nº Emenda	Objeto	Estabelecimento Beneficiado	CNES	Valor da Proposta (R\$)
Palmácia	10671239000125004	71070004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Virgínia Rodriguês Simplício	2664283	354.918,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Palmácia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS